



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.204, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.500,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 FUNDO MAN.E DES.EDUC.BAS.E VAL.- FUNDEB

12 - Educação

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Minha Infância

12.365.0062.2.149 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL C/RECURSOS DO  
FUNDEB - CRECHE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.500,00

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 FUNDO MAN.E DES.EDUC.BAS.E VAL.- FUNDEB

12 - Educação

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Minha Infância

12.365.0062.2.149 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL C/RECURSOS DO  
FUNDEB - CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 20 de Outubro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)